



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e as todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

EXERCÍCIO 2023 – 1º SEMESTRE

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	2
2.1	Servidores envolvidos	2
2.2	Metodologia Aplicada	2
2.3	Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.....	3
2.4	Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.	3
3.	ARRECADAÇÃO	5
3.1	Servidores envolvidos	5
3.2	Metodologia Aplicada	5
3.3	Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.	5
3.4	Análise da Execução	6
3.5	Servidores Envolvidos	7
3.6	Metodologia Aplicada	7
3.7	Análise da Execução	7
4.	CONCLUSÃO GERAL.....	8



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

1. INTRODUÇÃO

Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios;
- Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório, compreende no acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.4, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Servidores envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Claudia Monica Bonim (Diretora de Benefício) Bruna Santos Ribeiro (Diretora Presidente) a partir de 05/05/2023 foi nomeado ao servidor Cicero Aparecido de Oliveira no cargo de Diretor Presidente em substituição a Bruna Santos Ribeiro, Paulo Cassuci (Diretor Técnico Contábil).

2.2 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 1º SEMESTRE de 2023;
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPA.

Assinado e rubricado em 05/05/2023 em Angelica, MS, pelo servidor Cicero Aparecido de Oliveira no cargo de Diretor Presidente em substituição a Bruna Santos Ribeiro, Paulo Cassuci (Diretor Técnico Contábil).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

2.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.

Foram identificados para o 1º SEMESTRE DE 2023 o encaminhamento de **04 (quatro) processos**, sendo:

- **1 (um) processo** de aposentadorias por incapacidade permanente com proventos integrais, fundamentada pela regra da Emenda Constitucional nº 70, Art. 6º-A e da Emenda Constitucional nº 41;
- **0 (zero) processos** de aposentadoria voluntária especial insalubre, fundamentada pela regra do Art. 40, §4º da Constituição Federal, sumula nº 33;
- **2 (dois) processos** de aposentadorias voluntária por idade, fundamentada pela regra do Art. 40, § 1º, III "B" EC 41 (a partir de 01/01/2004) Por idade.
- **1 (um) processos** de aposentadorias voluntária fundamentada na regra de aposentadoria prevista no artigo 3º da EC nº 47/2005;
- **0 (zero) processos** de aposentadorias voluntária fundamentada em regra transitória prevista no artigo 6º da EC nº 41/2003 e
- **0 (zero) processos** de pensão por morte. (dois beneficiários)

2.4 Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.

Por amostragem, foi selecionado **03 (três) processos** entre as concessões e revisões listados abaixo.

1-Aguinaldo Vieira Lopes – matrícula 1096 Tipo de aposentadoria: voluntária por idade, fundamentada pela regra do Art. 40, § 1º, III "B" EC 41 (a partir de 01/01/2004) Por idade, início do benefício 19/01/2023.

2- Loizete dos Santos da Silva – matrícula 558 Tipo de Aposentadoria :Por invalidez Permanente Proventos Integrais - fundamentada pela regra da Emenda Constitucional nº 70, Art. 6º-A e da Emenda Constitucional nº 41; início do benefício 21/03/2023.

3- Nadir Ramos de Souza – matrícula 188 Tipo de aposentadoria: fundamentada na regra de aposentadoria prevista no artigo 3º da EC nº 47/2005; início do benefício 01/01/2023.

- Análise da Execução

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio departamento de concessão de benefícios, seguindo a operação:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

Análise do Fluxo do Processo de Concessão		
Sim	Não	Observações
		EXEMPLO DE DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O processo de abertura da concessão do benefício foi devidamente protocolado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a conferência do processo de concessão recebido pelo Ente?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Ocorreu inconsistência documental no processo apresentado pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente encaminhado o processo de concessão para a ciência do Presidente do RPPS?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente elaborado o cálculo do benefício a ser concedido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente anexado a apostila de fixação dos proventos?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve a devida publicação da concessão do benefício em Diário Oficial?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foram devidamente lançadas as informações no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE?
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o retorno do TCE quanto a análise promovida referente a concessão do benefício?
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a consulta da situação do beneficiário quanto ao COMPREV?
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todo o processo de concessão foi devidamente digitalizado e arquivado mesmo que provisoriamente?

- Análise dos registros efetuados nos Sistemas Integrados

Análise dos Sistemas Integrados do Processo de Concessão		
Sim	Não	Lista de Sistemas Integrados
		EXEMPLO DE DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS anexou o processo, após homologação, a Compensação Previdenciária?

2.4.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

EXEMPLO DE DESCRIÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, provando-se estar completo segundo a ordem do Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão está em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O processo físico e a junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo e complementados pelo RPPS. Os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o checklist de documentos do departamento.

A disposição dos documentos em pastas físicas mantém a ordem padrão descrita no manual. Fica o responsável pelo departamento instaurar ações corretivas para resolução da ocorrência.

Fica condicionado ao responsável pelo departamento apresentar no prazo de 15 dias ações de resolução da ocorrência e pendências documentais.

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado nos sistemas integrados do RPPS, sendo encaminhado posteriormente ao departamento correspondente pela Gestão da Folha de Pagamentos.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

Recomendamos que os documentos atrelados ao processo de concessão apresentem títulos permitindo a fácil identificação dos documentos, tanto dos processos de concessão quanto no processo de auditoria.

3. ARRECADAÇÃO

3.1 Servidores envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Bruna Santos Ribeiro, até 05/05/2023 a partir desta data Diretor Presidente Cicero Aparecido de Oliveira, Claudia Monica Bonim, Paulo Cassuci

3.2 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS

3.3 Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.

Foram identificados para o 1º SEMESTRE DE 2023 o encaminhamento de **6 (seis)** processos, sendo:

- 6(seis) processos de arrecadação de contribuições previdenciária dentro do prazo estabelecidos,

Não houve processo de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, fundamentada pela regra do Artigo 22 As contribuições do Município de Angélica/MS e dos segurados, serão recolhidas mensalmente ao Instituto de Previdência dos



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

Servidores Municipais de Angélica/MS - IPA, vencendo todo dia 15 do mês subseqüente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, as contribuições a serem repassadas sujeitar-se-ão à atualização monetária segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos municipais, acrescidas dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre os valores integrais das contribuições atualizadas monetariamente até a data do pagamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º Os recolhimentos serão feitos em guias próprias fornecidas pelo Departamento de Contabilidade do Município

- Não houve processo de cobrança de debito em atraso de servidores cedidos
- Não houve processo de cobrança de debito em atraso de servidores licenciados

3.4 Análise da Execução

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio RPPS, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Procedimento de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo.		
Sim	Não	Observações
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	O Ente Federativo os repasses dentro do prazo estipulado pela Lei 800/2009, fazendo repasses até o dia 15 do mês subseqüente ao mês da folha.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

3.4.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Arrecadação, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

3.5 Servidores Envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Claudia Monica Bonim (Diretora de Benefício) Bruna Santos Ribeiro (Diretora Presidente) a partir de 005/05/2023 foi nomeado ao servidor Cicero Aparecido de Oliveira no cargo de Diretor Presidente em substituição a Bruna Santos Ribeiro, Paulo Cassuci (Diretor Técnico Contábil).

3.6 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS

3.7 Análise da Execução

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio RPPS, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Procedimento de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Servidores Licenciados e Cedidos.		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os Servidores cedidos a outros Órgãos e Entes Federativo vem contribuindo dentro dos prazos estabelecidos, não havendo atrasos, os licenciados não é obrigatório
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ANGELICA

3.7.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

EXEMPLO:

“Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Servidores Licenciados e Cedidos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Arrecadação, seguindo sua ordem, organização e formalização.”

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do RPPS, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do RPPS durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no RPPS, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Angélica/MS, 28 de agosto de 2023.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 420/2022.